

DECRETO Nº10/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 26/71, um crédito adicional suplementar de Cr\$-1.500,00-(Hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo mencionadas, do Orçamento analítico da despesa baixado pelo Decreto 38/71, a saber:

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
31 30 42-Serviços de Terceiros
I-Custeio de Serviços prestados por terceiros.....Cr\$-1.300,00-
8.Setor de Obras Serv.Municipais
41 10 94-Obras Públicas
II-ampliação da rede energia elétrica.....Cr\$- 200,00-
TOTAL.....Cr\$-1.500,00-

Parágrafo Único-O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa a saber:

2.Gabinete do Prefeito
32 60 09-Fundo de Reserva Orçamentária
Para suplementação de verbas do Orçamento.....Cr\$-1.500,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 27 de março de 1972


DONATO MARCELO BALBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicação com afixação no lugar de costume na -
Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO